JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 11 de novembro de 2025
Ano XI | Edição nº 1751



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1.948, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) LEOPOLDO VENTURA DE OLIVEIRA, R.G. nº 41.447.319-X SSP/SP, matrícula funcional nº 6.867, adquiriu estabilidade em 02 de setembro de 2025, para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00011523/2025-54.

PORTARIA Nº 1.949, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MARCOS SCHWICHTEMBERG, R.G. nº 57.274.173-X SSP/SP, matrícula funcional nº 6.774, adquiriu estabilidade em 22 de julho de 2025, para o cargo de Motorista, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009619/2025-52.

PORTARIA Nº 1.950, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDA CRISTINA ROCHA TEIXEIRA, R.G. nº 26.178.615-5 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.840, adquiriu estabilidade em 22 de agosto de 2025, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00012893/2025-17.

PORTARIA Nº 1.951, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MIRANILZA SILVA GREGORIO DA COSTA, R.G. nº 24.556.196-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.720, adquiriu estabilidade em 04 de julho de 2025, para o cargo de Professor de Educação Básica II – PEB II, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009597/2025-21.

PORTARIA Nº 1.952, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) JAQUELINE DOS SANTOS, R.G. nº 41.643.391-1 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.807, adquiriu estabilidade em 16 de agosto de 2025, para o cargo de Técnico de Enfermagem, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009622/2025-76.

PORTARIA Nº 1.953, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) MARCOS PAULO VILAS BOAS AZEVEDO, R.G. nº MG-16.804.828 SSP/MG, matrícula funcional nº 6.775, adquiriu estabilidade em 22 de julho de 2025, para o cargo de Operador de ETE, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00009621/2025-21.

PORTARIA Nº 1.954, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00017725/2025-18, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 3.184.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.955, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00017730/2025-12, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 4.668.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.956, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00017731/2025-67, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 6.760.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.957, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00017738/2025-89, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 8.030.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 1.958, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00017741/2025-01.

PORTARIA Nº 1.959, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00017696/2025-86,

RESOLVE:

I-Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 14133/2025, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, cujo contratado é EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Procedimento Licitatório nº 432/2025.

Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia:

Fiscal administrativo e técnico:

- RUBENS PIRES DE CAMARGO, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 010.998.628-84 e R.G. nº 13.334.246-3.

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Fiscal administrativo e técnico:

- ANA CAROLINA GUISELLI ALVES, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 318.346.898-05 e R.G. nº 32.188.282-9.

PORTARIA Nº 1.960, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00017752/2025-82,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 319/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares diversos, cujo contratado é NET MEDICAL COMÉRCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Procedimento Licitatório nº 398/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 1.961, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00017752/2025-82,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 320/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares diversos, cujo contratado é VITALLI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 398/2025.

Fiscal administrativo:

- Rodrigo Ribeiro Goivinho, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 406.634.688-09, R.G. nº 48.514.995-3 e matrícula funcional nº 4.374;

Fiscal técnico:

- Luciana Maria Boccardo Burini, Enfermeira, CPF/MF nº 109.157.788-90, R.G. nº 18.444.447 e matrícula funcional nº 2.223.

PORTARIA Nº 1.962, de 11 de novembro de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.995, de 01 de janeiro de 2025 e com o Processo SEI nº 3524709.420.00016041/2025-91,

RESOLVE:

I-Ceder, as servidoras abaixo, com efeitos a partir 20 de outubro de 2025, com prejuízo dos salários e demais vantagens do respectivo cargo público, para prestar serviços junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA.

- Carla Helena Palozzi, R.G. nº 26.488.757-8, matrícula 4.648, Assistente de Gestão Pública.

- Maria Angelica Maldonado da Silva, R.G. nº 32.764.099-6, matrícula 3.761, Assistente de Gestão Pública.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 20 de outubro de 2025.

.....

DECRETO Nº 4.920, de 10 de outubro de 2025.

Dispõe sobre liberação de ônus hipotecário de lotes do loteamento fechado denominado Residencial Varandas dos Jequitibás, aprovado pelo Decreto nº 4.042/2019, e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que consta no Processo SEI nº 3524709.420.00010837/2025-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação do ônus hipotecário, instituído em favor da Prefeitura do Município de Jaguariúna-SP, incidente sobre os seguintes lotes do loteamento fechado denominado Residencial Varandas dos Jequitibás, integrantes da matrícula nº 12.812, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna-SP, instituído pelo Decreto nº 4.042, de 19 de julho de 2019, de propriedade de Perform Participações e Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.: Quadra B: lotes 01 e 02; Quadra G: lote 12; Quadra H: lote 11, totalizando 04 (quatro) lotes.

Parágrafo único. Em virtude da liberação total do ônus hipotecário, a Municipalidade reconhece e aceita, em termos definitivos, referido loteamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de outubro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

DECRETO Nº 4.921, de 10 de novembro de 2025.

Dispõe sobre liberação parcial de ônus hipotecário de lotes do loteamento residencial denominado Residencial Jardim das Flores, aprovado pelo Decreto nº 4.741/2024.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo SEI nº 3524709.420.00015708/2025-38,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação do ônus hipotecário incidente sobre os seguintes lotes do loteamento denominado “Residencial Jardim das Flores”, integrantes da matrícula nº 11.518 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, de propriedade de TC Terrenos e Casas Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme relação a seguir: Quadra B, lotes 01 a 62; Quadra C, lotes 01 a 38; Quadra D, lotes 01 a 60; Quadra E, lotes 01 a 60; Quadra M, lotes 01 a 45; Quadra N, lotes 01 a 17; Quadra O, lotes 01 a 13; Quadra P, lotes 01 a 49; Quadra Q, lotes 01 a 56; Quadra S, lotes 01 a 72; Quadra T, lotes 01 a 63; Quadra U, lotes 01 a 64; Quadra W, lotes 01 a 50; Quadra X, lotes 01 a 30; Quadra Y, lotes 01 a 42; Quadra Z, lotes 01 a 59, totalizando 780 (setecentos e oitenta) lotes liberados.

Parágrafo único. Permanecem gravados com a garantia hipotecária os seguintes lotes, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto nº 4.741, de 30 de agosto de 2024: Quadra A, lotes 01 a 38; Quadra F, lotes 01 a 45; Quadra G, lotes, 01 a 29; Quadra H, lotes 01 a 22; Quadra I, lotes 01 a 19; Quadra J, lotes 01 a 35; Quadra K, lotes 01 a 34; Quadra L, lotes 01 a 51; Quadra R, lotes 01 a 63; Quadra V, lotes 01 a 34; Quadra AA, lotes 01 a 16, totalizando 386 (trezentos e oitenta e seis) lotes mantidos como garantia hipotecária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 10 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.922, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre autorização para remanejamento, transposição e transferência entre rubricas do Orçamento do exercício de 2025.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00017828/2025-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar remanejamento, transposição e transferência, no valor total de R$ 4.407.227,74 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme as dotações orçamentárias vigentes que seguem na relação anexa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroativos a 1º de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4922 - Data Lei:11/11/2025

Valor (R$): 4.407.227,74 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
408	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	2	301.000	45.385,26
408	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.302.0072.2513.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356	1	302.000	461.743,01
409	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.28.843.0078.2066.3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	589	1	100.043	27.016,90
413	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	475	1	110.000	90.000,00
415	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	1	110.000	50.000,00
416	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	193	1	220.000	22.990,00
417	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.453.0005.2032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144	1	110.000	990.000,00
418	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	538	1	110.000	33.000,00
419	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.01.15.452.0024.2047.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	309	1	110.000	1.000.000,00
421	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Alteração de Fonte de Recurso	02.19.02.11.695.0079.2051.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527	3	100.087	10.000,00
426	01/10/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.04.01.04.124.0063.2060.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE	87	1	110.000	400,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
427	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	543	1	110.000	16.000,00
428	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	640	1	110.000	80.000,00
429	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2063.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	1	110.000	136.000,00
431	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	9.000,00
431	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	1	240.000	3.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15	1	110.000	25.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24	1	110.000	5.500,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34	1	110.000	1.300,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83	1	110.000	2.100,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135	1	110.000	2.550,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	214.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	1	212.000	17.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202	1	240.000	44.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203	1	240.000	17.200,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	1	110.000	13.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	228	1	110.000	1.250,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.01.06.182.0004.2006.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414	1	110.000	5.650,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	7.250,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	1	110.000	5.850,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	1	110.000	309.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	511	1	110.000	75.500,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
435	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	243	1	110.000	50.000,00
436	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246	1	110.000	80.000,00
437	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	165	1	212.000	27.579,70
437	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	178	1	213.000	53.027,72
437	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	595	1	110.000	10.117,56
437	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18	1	110.000	4.425,00
438	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1	110.000	150.000,00
439	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448	1	110.000	110.000,00
440	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	1	110.000	30.000,00
440	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449	1	110.000	1.000,00
441	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	192	1	220.000	2.690,52
441	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	178	1	213.000	16.740,00
441	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	165	1	212.000	16.740,00
441	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.01.04.122.0059.2050.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	18	1	110.000	3.240,00
441	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	431	1	110.000	3.612,07
443	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	50.000,00
443	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.11.12.364.0022.2071.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	232	1	110.000	1.000,00
444	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	595	1	110.000	8.370,00
445	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	521	1	110.000	5.000,00
446	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	182	1	213.000	15.000,00
446	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	521	1	110.000	1.000,00
450	01/10/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	111	2	500.000	13.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
451	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160	1	212.000	1.000,00
453	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	640	1	110.000	33.000,00
							TOTAL	**4.407.227,74**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
408	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.2508.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	342	2	301.000	45.385,26
408	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.10.302.0071.2509.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	697	1	302.000	461.743,01
409	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	27.016,90
413	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	1	110.000	90.000,00
415	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	518	1	110.000	50.000,00
416	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.03.12.361.0014.1005.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	184	1	220.000	22.990,00
417	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.07.12.361.0020.2041.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210	1	220.000	990.000,00
418	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	33.000,00
419	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	1.000.000,00
421	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Alteração de Fonte de Recurso	02.19.02.11.695.0079.2051.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527	3	100.000	10.000,00
426	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	487	1	110.000	400,00
427	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	481	1	110.000	16.000,00
428	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	1	110.000	80.000,00
429	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	136.000,00
431	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	9.000,00
431	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	3.000,00
433	01/10/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.01.01.04.122.0059.2050.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16	1	110.000	25.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar					
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.02.04.131.0059.2042.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23	1	110.000	5.500,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.03.04.131.0059.2053.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35	1	110.000	1.300,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.01.04.124.0063.2060.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82	1	110.000	2.100,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.01.26.451.0005.2005.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134	1	110.000	2.550,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	231.000,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.05.12.367.0017.2082.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204	1	240.000	61.200,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.06.12.361.0018.2077.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206	1	220.000	14.250,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	390.150,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	1	110.000	7.250,00
433	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.01.13.392.0080.2543.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	453	1	110.000	5.850,00
435	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	245	1	110.000	50.000,00
436	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.2023.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	245	1	110.000	80.000,00
437	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.15.451.0081.2008.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	598	1	110.000	10.117,56
437	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.18.01.04.123.0078.2540.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	592	1	110.000	85.032,42
438	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.363.0076.2541.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	546	1	110.000	150.000,00
439	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	110.000,00
440	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	1	110.000	30.000,00
440	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.19.01.11.661.0079.2542.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	1	110.000	1.000,00
441	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	43.022,59
443	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	50.000,00
443	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.06.12.361.0018.2077.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206	1	220.000	1.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
444	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.06.181.0004.2004.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	427	1	110.000	8.370,00
445	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	512	1	110.000	5.000,00
446	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.02.12.365.0013.2069.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175	1	213.000	15.000,00
446	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.01.05.09.272.0059.2545.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	512	1	110.000	1.000,00
450	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.01.08.244.0025.1026.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	2	500.000	13.000,00
451	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.09.01.12.365.0013.2068.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162	1	212.000	1.000,00
453	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.17.01.04.122.0082.2546.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	1	110.000	33.000,00
							TOTAL	**4.407.227,74**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.923, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária, junto ao Orçamento do Município de 2025, por excesso de arrecadação.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00017828/2025-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a proceder à abertura e alteração orçamentária junto ao Orçamento do Município 2025, de um crédito, no valor de R$ 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de excesso de arrecadação do exercício de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4923 - Data Lei:11/11/2025

Valor (R$): 645.500,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
432	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	466	1	110.000	33.000,00
432	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	464	1	110.000	316.000,00
432	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	465	1	110.000	5.500,00
432	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	632	1	110.000	192.000,00
432	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633	1	110.000	7.000,00
432	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	634	1	110.000	16.000,00
442	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	40.000,00
442	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	20.000,00
447	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.05.17.512.0081.2078.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	467	1	110.000	7.000,00
447	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.06.17.512.0081.2079.3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	635	1	110.000	7.000,00
452	01/10/20	Nº: 2993 -	Abertura de Crédito	02.21.06.17.512.0081.2079.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	632	1	110.000	2.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Suplementar	FIXAS - PESSOAL CIVIL				
							TOTAL	645.500,00

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

Prefeitura do Município de Jaguariúna

DECRETO Nº 4.924, de 11 de novembro de 2025.

Dispõe sobre alteração orçamentária para abertura de crédito suplementar, junto ao Orçamento do Município, por superávit orçamentário e financeiro.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.993, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do processo SEI nº 3524709.420.00017828/2025-70,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Finanças, um crédito suplementar, no valor de R$ 5.214.047,32 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil, quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme as dotações orçamentárias que seguem na relação anexa.

Art. 2º O crédito aberto, nos termos do artigo anterior, correrá à conta de superávit orçamentário e financeiro do exercício de 2024.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de outubro de 2025.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:4924 - Data Lei:11/11/2025

Valor (R$): 5.214.047,32 (cinco milhões, duzentos e quatorze mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 2993 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
406	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.01.16.482.0081.1015.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	564	1	110.000	4.000.000,00
423	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5	802.006	382.023,66
423	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.01.10.301.0069.1020.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	335	5	802.007	282.023,66
430	01/10/2025	Nº: 2993 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.01.27.812.0023.1328.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	234	1	110.000	550.000,00
							TOTAL	**5.214.047,32**

3. Homologação

Data: ____/____/_____ **Resposável:**_____

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00007584/2025-17

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: ABERTURA DE TERMO DE FOMENTO - PROJETO LAURINHA - CONSELHO DA PESSOA IDOSA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00007584/2025-17

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, Resolução CMPIJ nº 008/2025, de 16 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 3.040, de 10 de setembro de 2025.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA, INSCRITA NO CNPJ 58.383.944/0001-75

JUSTIFICATIVA:

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2 - Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA é uma organização da sociedade civil dentro do município de Jaguariúna que oferece assistência as crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram com deficiência.

3- Considerando a Resolução CMPIJ nº 008/2025, que aprovou e ratificou o repasse vinculado de recursos depositado no FMDCA e destino para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA - APAE de Jaguariúna.

4- Considerando ainda a aprovação da Lei Municipal nº 3.040, de 10 de setembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos oriundos do FMPIJ à APAE.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do art. 31 da Lei

13.019/2014 resolvemos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas a celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos ás pessoas com deficiência, cujo objetivo é a adequação de espaço físico para garantir segurança e melhores condições de permanência para pessoas acima de 60 anos, com deficiência intelectual, deficiência múltipla, síndromes e distúrbios severos do desenvolvimento.

DO VALOR – R$ 43.340,00 (quarenta e três mil trezentos e quarenta reais), correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.03.08.241.0025.2044.3.3.50.39.03

DO PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses.

Diante de todo exposto Resolve pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Silvia Helena Trovo Verona
Secretária de Assistência de Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Trovô Verona**, **Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 10/11/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0596928** e o código CRC **C3F2E173**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007584/2025-17 SEI nº 0596928

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

DESPACHO

Nº do Processo: 3524709.420.00007584/2025-17

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assunto: ABERTURA DE TERMO DE FOMENTO - PROJETO LAURINHA - CONSELHO DA PESSOA IDOSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA, DENOMINADA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÚNA, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERRESSE PÚBLICO.

PROCESSO SEI Nº 3524709.420.00007584/2025-17

RATIFICO a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, quanto a Inexigibilidade de chamamento público, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna, inscrita no CNPJ nº 58.383.944/0001-75 em consonância com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Resolução CMPIJ nº 008/2025, de 16 de julho de 2025 e Lei Municipal nº 3.040, de 10 de setembro de 2025.

Consoante o parágrafo 1º, do artigo 32, da lei Federal nº 13.019/2014 Publique-se o extrato da justificativa devidamente ratificado, a qual fundamenta a Inexigibilidade de chamamento público, com vistas a celebração de parceria, para a formalização direta de termo de Fomento entre o município de Jaguariúna e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariúna, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site www.jaguariuna.sp.gov.br, ou diretamente na secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Júlia Bueno, nº 191 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 8 às 17 horas.

Na forma do parágrafo 2º, do Art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, considerando a data de publicação.

Jaguariúna, 10 de novembro de 2025

Estevão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Estevão Soares de Carvalho**, **Secretário de Gabinete**, em 11/11/2025, às 02:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0596938** e o código CRC **3E5EFD2E**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00007584/2025-17 SEI nº 0596938

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE RETORNO DE CORRESPONDÊNCIA COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuinte(s) referente(s) à alteração de área, conforme disposto no inciso II do Artigo 292 da L.C. nº 04, de 20 de dezembro de 1991, e a fim de cumprir o determinado no inciso III do mesmo artigo, é afixado o presente **EDITAL**.

· Protocolo n° **6520/2025**, inscrição cadastral imobiliaria nº **04.0373.0407-001**.

De acordo inciso III do Art. 293 - A intimação presume-se feita quando por edital, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação.

Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025

Elisa Teresa Monteiro

Diretora do Departamento de Tributos

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna, visando medidas para ADMISSÃO – Regime Jurídico Único Estatutário.

O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste, caracterizará desistência, ensejando a convocação do classificado imediato.

Concurso Público Edital nº 010/2021

Cargo: **AGENTE DE MANUTENÇÃO**

51º - EMANUEL LOPES FEIJÓ

52º - DARIO DIVINO

*Candidatos 3º, 7º, 9º, 13º, 16º, 19°, 22º ao 24º, 26º, 29º e 32º ao 38º, 40º e 42º a 48º e 50º desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

27º - SINESIO GURGEL GUIDA NETTO

* Candidatos 6º, 8º ao 12º, 14º, 15º, 18º, 22° a 25º colocados desistiram e/ou não manifestaram interesse nas vagas.

Jaguariúna, 11 de novembro de 2025.

Departamento de Recursos Humanos

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90005/2025

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta nesta Prefeitura a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de 152 sepulturas no Cemitério Municipal de Jaguariúna (para previsão de atendimento anual conforme a execução) e demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa se dará no dia 19 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 13 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: agentesdecontratacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 11 de novembro de 2025

Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de coleta e análises físico-químicas e microbiológicas de água bruta, água potável e efluentes, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 01 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 13 de novembro de 2025. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: pregoeiros@saaeja.com.br
Jaguariúna, 11 de novembro de 2025
Wanderley Teodoro Filho-Superintendente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
Detentora da Ata: BSA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 49.049.325/0001-58
Objeto: Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de anéis de concreto armado (zimbras) para implantação e manutenção dos poços de visita da rede de esgotamento sanitário do município
ITEM 01 – COTA PRINCIPAL – R$ 271.830,00
ITEM 02 – COTA RESERVADA – R$ 76.670,00
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 348.500,00
SAAEJA, 11 DE novembro de 2025
Wanderley Teodoro Filho – Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA
Detentora: CPFL PLANALTO LTDA- CNPJ: 02.150.562/0001-47
Objeto: contratação de empresa especializada em gestão de energia elétrica, incluindo serviços de migração de Unidades Consumidoras para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), representação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), monitoramento de consumo e elaboração de relatórios periódicos
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 36.500,00
SAAEJA, 11 de novembro de 2025
Wanderley Teodoro Filho – Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416

PORTARIA Nº 023, de 11 de novembro de 2025.

Constitui Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito referente ao PL 021/2025 – Pregão Eletrônico 90013/2025.

WANDERLEY TEODORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna - SAAEJA, inscrito no CNPJ sob nº 59.097.984/0001-13, com sede à Rua Maranhão, nº 420, Jardim Bela Vista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025, bem como ao previsto no Anexo II do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico 90013/2025, conforme Processo SEI nº3524709.420.00013573/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 90013/2025, que será composta pelos seguintes membros:

Alice Bortolloto Valsechi, CPF: 410.114.558-03

Evandro Aparecido Arantes, CPF: 268.580.338-66

Paulino Gomes Matoso, CPF: 049.166.676-46

Paulo Felipe Mantovani Falavigna, CPF: 353.882.068-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025.

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895

Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2025.11.11 10:26:53 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho

Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 24, de 11 de novembro de 2025

WANDERLEY TEDORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em gestão de energia elétrica, incluindo serviços de migração de Unidades Consumidoras para o Ambiente de Contratação Livre (ACL), representação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), monitoramento de consumo e elaboração de relatórios periódicos, cujo Detentor é CPFL PLANALTO LTDA, Processo Licitatório nº 020/2025/Dispensa Eletrônica nº 003/2025.

Fiscais Administrativos e Técnico:

Alice Bortolotto Valsechi - Diretora de Departamento – CPF 410.114.558-03

Elton John Marques Barbosa – Assessor II – CPF 307.410.128-80

Todos os servidores indicados exercerão simultaneamente as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2025.11.11 15:05:09 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420, Jardim Bela Vista, Jaguariúna-SP, CEP 13911-416
Tel. (19) 3199-7501

PORTARIA Nº 25, de 11 de novembro de 2025

WANDERLEY TEDORO FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições do Art. 18, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Art. 149, da Lei Complementar Municipal n 411/2024 e a Lei Municipal nº 2.995, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, que tem por objeto o registro de preços – ITEM 01 – Cota Principal e ITEM 02 – Cota Reservada, que tem por objeto a aquisição eventual e parcelada de anéis de concreto armado (zimbras) para implantação e manutenção dos poços de visita da rede de esgotamento sanitário do município, cujo Detentor é **BSA SOLUÇÕES INTERGRADAS LTDA**, Processo Licitatório nº 019/2025/Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Fiscais Técnicos e Administrativos:

Alexander Luiz Fernando, Analista de Saneamento, CPF/MF 391.069.568-07, RG nº 44.969.861-0

Igor Tadeu Contreiras P. de Araújo, Analista de Saneamento, CPF/MF 354.448.708-00, RG nº 35.395.315-5

Maria Teresa de Toledo Lima, Analista de Saneamento, CPF/MF 107.928.748-54, RG nº 17.296.729-6

Os Servidores indicados exerceram simultaneamente as funções de fiscal técnico e fiscal administrativo.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna, aos 11 de novembro de 2025.

WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Assinado de forma digital por WANDERLEY TEODORO FILHO:27680352895
Dados: 2025.11.11 15:05:37 -03'00'

Wanderley Teodoro Filho
Superintendente